

Circular nº 379/2025

Brasília (DF), 8 de setembro de 2025.

Às Seções Sindicais, Secretarias Regionais e às(aos) Diretoras(es) do ANDES-SN

Assunto: Solicita que as seções sindicais do **Setor das IEES/IMES/IDES** que tenham até duzentas(os) sindicalizadas(os) na base, manifestem interesse em participar da reunião conjunta no ANDES-SN.

Companheiras(os),

O 38ºCongresso do ANDES-SN aprovou a seguinte resolução sobre a participação de seções sindicais que tenham até duzentas(os) sindicalizadas(os) nas reuniões dos setores das IFES e das IEES/IMES/IDES:

1. As reuniões dos setores das IFES e IEES/IMES/IDES terão a participação de duas seções sindicais que tenham até duzentos(a)s sindicalizado(a)s financiada com recursos do Fundo Único, do montante de mobilização, obedecendo aos seguintes critérios:
 - 1.1. A Diretoria do ANDES-SN convocará as seções sindicais, com até duzentos(a)s sindicalizado(a)s, após a convocação da reunião dos setores, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, admitindo-se a convocação em prazo menor somente em situações excepcionais.
 - 1.2. A circular de convocação deverá explicitar:
 - 1.2.1. O prazo limite, nunca inferior a 24 horas, para manifestação das seções sindicais, por correio eletrônico dirigido à secretaria do ANDES-SN;
 - 1.2.2. Que o(a) representante da seção sindical deverá permanecer por todo o período da reunião;
2. A seção sindical será definida observando-se a seguinte ordem de prioridades:
 - 2.1. As seções sindicais com menor número de participações nos últimos doze meses;
 - 2.2. As seções sindicais com menor número de docentes sindicalizado(a)s;
 - 2.3. A ordem de chegada das indicações das seções sindicais;

3. A definição da seção sindical terá como critério eliminatório adimplência com a tesouraria nacional.

Considerando o envio da Circular nº 378/2025, que convocou a reunião Conjunta dos Setores das IFES e IEES/IMES/IDES para os dias 25 e 26 de setembro de 2025, na sede do ANADES-SN, solicitamos às seções sindicais, do Setor das IEES/IMES/IDES, que tenham até duzentos(a)s sindicalizado(a)s em sua base, que manifestem interesse em participar da referida atividade, nos termos da supracitada deliberação.

As seções sindicais devem preencher o formulário a seguir:
<https://forms.gle/uqWJrUg7GGW1BGXN9>, com a indicação do **nome da(o) representante, e-mail e telefone para contato da(o) mesma(o), até as 12h (horário de Brasília) do dia 12 de setembro de 2025 (sexta-feira)**, atestando que a(o) mesma(o) permanecerá por todo período da reunião.

Além da obrigatoriedade da seção sindical está adimplente com a tesouraria do ANDES-SN, caso ocorra inscrição de mais de duas seções sindicais para cada reunião, a **definição das seções sindicais seguirá a seguinte ordem de prioridade:**

- Seções sindicais com menor número de participações nos últimos doze meses;
- Seções sindicais com menor número de docentes sindicalizado(a)s;
- Ordem de chegada das indicações das seções sindicais.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossas cordiais saudações sindicais e universitárias.

**Prof.^a Fernanda Maria da Costa Vieira
Secretária-Geral**